



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



Portaria nº ...../.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20230074

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 003 2023 - IL

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde e da casa cedida para o médico da comunidade Rural Crepurizão, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA

O(a) Sr(a) IAMAX PRADO CUSTODIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ELIVALDO PEREIRA BARBOSA como CONTRATADA.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA, CPF nº 013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**



per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3<sup>o</sup>** - D -se ci ncia ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4<sup>o</sup>** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

**Art. 5<sup>o</sup>** - Revogam-se as disposi es em contr rio.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

IAMAZ PRADO MISTODIO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO